

Lei nº 2.072, de 06 de dezembro de 2001.

**“Dá denominação à Vila da Cidade –
(Vila São Francisco de Assis)”.**

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Vila São Francisco de Assis” a zona a seguir descrita: “uma área de terras, com extensão superficial de 40.152,00 m² (quarenta mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, localizada nos ‘Pinheiros’, no 1º distrito da Cidade de Taquari/RS, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao Sul, com a largura de 155,40 metros, com a antiga Estrada dos Pinheiros, atual Rua Orfelino Bizarro Martins; fundos, ao Norte, com a largura de 100,00 metros, com imóvel dos desapropriados; ao Leste, com o comprimento de 329,00 metros divide-se com propriedade de Ari Dutra; ao Oeste, com o comprimento de 328,00 metros, confronta-se também com imóvel dos ora desapropriados. Dito imóvel encontra-se situado dentro de um todo maior de 425.668,50 m², o qual está matriculado no Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula nº 14.184, sendo de propriedade de Flávio Antônio Pereira, Mário Pereira e sua mulher Eliana Alzira Ribeiro Pereira, Roque Braga Lopes e sua mulher Maria Pereira Lopes; e Carmem Regina Pereira Cardoso, e seus esposo Solon Ramos Cardoso”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
06 de dezembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos